**PORTARIA CAU/SP Nº 058, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Altera a Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014 quanto a composição dos membros designados para o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e revogar a nomeação constante do Art. 3º da mencionada Portaria.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO-CAU/SP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Art. 22, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade de substituição e inclusão dos membros designados para composição do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP, em razão do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros Estaduais para o mandato de 2015-2017 e o desligamento de alguns empregados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, para designar para compor o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP, os seguintes indicados:

**Diretoria Administrativa:** Arquiteto e Urbanista Luiz Fisberg – Diretor Administrativo; Arquiteta e Urbanista Violeta Saldanha Kubrusly – Diretora Administrativa Adjunta; e Elaine Cristina da Silva – matrícula 039.

**Diretoria Financeira:** Mesaque Araújo da Silva – matrícula 012.

**Diretoria Técnica:** Débora Satyro – matrícula 061.

**Diretoria de Ensino e Formação:** Arquiteta e Urbanista Débora Pinheiro Frazatto – Diretora de Ensino e Formação; Arquiteto e Urbanista Paulo Canguçu Fraga Burgo – Diretor de Ensino e Formação Adjunto; e Érika Martins de Paula – matrícula 034.

**Diretoria de Relações Institucionais:**

Renata Santos Dias – matrícula 172.

Art. 2º Em razão da presente alteração, o Comitê Gestor deverá reunir-se para nomear um novo Coordenador para os trabalhos, ficando revogada a nomeação constante do Art. 3º da Portaria CAU/SP nº 046, de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria CAU/SP nº 046, de dezembro de 2014 no que não contrariar a presente Portaria.

 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 São Paulo, 10 de abril de 2015.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**

Presidente do CAU/SP